

DECRETO Nº 1136 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

“Nomeia o CONSELHO CURADOR, do PREVNAS conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO CURADOR do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL -PREVNAS, na forma do disposto no artigo 31 c/c artigo 112, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

a) Como Representantes do Poder Executivo:

Titular: WELLINGTON GLAUCO ANTONIETTI;

Suplente: EZENIR CASTELÃO SEZERINO.

b) Como Representantes do Poder Legislativo:

Titular: MARIA ROSANIA LIMA PEREIRA;

Suplente: JOSIANE MARTINS MOREIRA

c) Como Representantes dos Servidores:



Nova Alvorada do Sul
EFICIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

I - Titulares:

- 1- AMARILDO DO PRADO;
- 2- PEDRO AURELIO BORGES SILVEIRA;
- 3- IVONEI BATISTA DA SILVA.

II - Suplentes:

- 1- LUCIANO SOARES;
- 2- LUIS ANTÔNIO CONCEIÇÃO CENTURION;
- 3- SIMONE CRISTINA DA COSTA LOBATO.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 13 de agosto de 2015.


JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos 17 dias do mês de agosto de 2015, na Câmara Municipal do Município de Nova Alvorada do Sul, na presença do senhor Prefeito Municipal e autoridades, compareceram os servidores: representando o Executivo Municipal WELLINGTON GLAUCO ANTONIETTI, representando o Legislativo Municipal, MARIA ROSANIA LIMA PEREIRA, representando os Servidores AMARILDO DO PRADO, PEDRO AURELIO BORGES SILVEIRA E IVONEI BATISTA DA SILVA, e seus respectivos Suplentes: EZENIR CASTELÃO SEZERINO, JOSIANE MARTINS MOREIRA, LUCIANO SOARES, LUIS ANTÔNIO CONCEIÇÃO CENTURION E SIMONE CRISTINA DA COSTA LOBATO, todos nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1136 de 13 de agosto 2015 para comporem o **CONSELHO CURADOR** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS, **PREVNAS**, na condição de conselheiros titulares e suplentes. O Sr. Prefeito Municipal, após lido o presente termo de posse e o seguinte compromisso: **“DECLARO QUE CONHEÇO AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 695/2015, EM ESPECIAL OS SEUS ARTIGOS Nº 31 a 33, QUE TRATAM DO CONSELHO CURADOR, E COMPROMETO-ME TUDO FAZER PARA BEM DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO”**, a seguir chamados nominalmente um a um declararam o seu compromisso, firmaram o presente termo e foram considerados empossados

Nova Alvorada do Sul (MS), 17 de agosto de 2015

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Prefeito Municipal

EMPOSSADOS

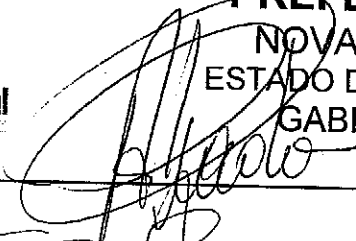
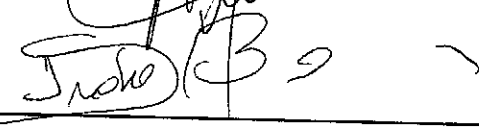

1-

2-



Nova Alvorada do Sul
EFICIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 3- 
- 4- 
- 5- Luiz Antonio C Centurioni
- 6- Simone Sobral
- 7- 
- 8- Cardeyrima
- 9- Josiane Martins Moura
- 10- 